



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1760/Ano VIII - 26 DE MARÇO DE
2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO 03-2025 CMI - APROVA VALOR PARA FINANCIAMENTO DA CAMPANHA FMI-GEPAI 2ª FASE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o valor de até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para confecção de material de mídia digital para redes sociais, propaganda em rádio e mídia com painel eletrônico, que serão utilizados na 2ª Fase da Campanha de Fortalecimento do Fundo Municipal do Idoso de Presidente Prudente de 2024.

Artigo 2º - Os valores utilizados serão financiados com os recursos do FMI.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 25 de março de 2025.

DULCE DE MELLO

Presidente do CMI

Código identificador: 422ea19b-4e1d-4aee-8178-2f4fc4254913